

EDITAL N° 23/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas/MG, tornam público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de vagas remanescentes para Orientador de Serviço para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima), promovido em conformidade com o Edital SGTES/MS n° 23, de 23 de março de 2026, considerando decreto n° 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC n° 421, de 3 de março de 2010.

Cronograma	
Publicação do Edital	07/07/2026
Prazo de inscrição	08/07/2026 até 09/07/2026
Homologação das inscrições	A partir de 09/07/2026
Divulgação dos resultados	A partir de 10/07/2026
Início das atividades	10/07/2026

1. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE CLIMA

1.1 Objetivos gerais

O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima) tem como objetivos gerais

articular a Secretaria Municipal de Saúde e os cursos da área da saúde e ciências Exatas e Tecnológicas para desenvolverem e implementarem ações interdisciplinares a fim de:

- a) Fortalecer estratégias interprofissionais de vigilância em saúde, atenção à saúde e comunicação social para desenvolver a capacidade adaptativa do cuidado no SUS frente à resiliência climática, com foco na equidade;
- b) Promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais. Contribuir para a melhoria do sistema de saúde e a formação de futuros profissionais;
- c) Promover a Integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.2 Objetivos específicos

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima) a ser desenvolvido possui a seguinte temática: **“Entre Águas e Territórios: Resiliência Climática e Cuidado no SUS em Poços de Caldas”**, com os seguintes objetivos específicos:

- a) Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;
- b) Fortalecer a integração entre vigilância em saúde e atenção básica no território - Desenvolver estratégias interprofissionais para identificar, monitorar e responder a agravos relacionados às mudanças climáticas, articulando vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador com as equipes de atenção primária.
- c) Fortalecer a vigilância popular em saúde no território, promovendo a participação ativa das comunidades e movimentos sociais na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais relacionados às emergências climáticas e ambientais, em articulação com a vigilância em saúde, contribuindo para respostas mais equânimes no contexto das mudanças climáticas e ambientais.
- d) Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

- e) Construir estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos reais de populações em situação de maior vulnerabilização social e territorial que são impactadas pelas emergências climáticas e ambientais, elaborando ações para diminuição do tempo de espera, analisando critérios de priorização, fluxos e diretrizes assistenciais, referência e contra referência;
- f) Qualificar a gestão do cuidado, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na continuidade do cuidado, redução do tempo de espera e na diminuição de desfechos evitáveis relacionados a atrasos diagnósticos e terapêuticos
- g) Elaborar ações para enfrentar as desigualdades no acesso à informação e às tecnologias em saúde, identificando barreiras que afetam populações e territórios mais vulnerabilizados frente às emergências climáticas e ambientais;
- h) Construir estratégias para fortalecer a comunicação em saúde relacionada às emergências climáticas e ambientais nos territórios, considerando percepções de risco, circulação de informações e desinformações, diferentes línguas e linguagens, produção de sentidos sobre saúde, ambiente e cuidado, e seus efeitos sobre o acesso, a adesão às ações de promoção, prevenção e cuidado no SUS;

2. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Para o desenvolvimento do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima), serão estruturados três eixos que terão objetivos e atividades específicas, conforme determina o Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026:

Os eixos a seguir organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Os grupos para cada eixo será dividido da seguinte forma:

PET Saúde Clima	Eixo 2	Eixo 3
	Orientador de Serviço (1)	Orientador de Serviço (1)

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

O(A) Orientador(a) de Serviço é o(a) trabalhador(a) de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto. De acordo com o que está disposto no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026 (item 7.10), caberá, resumidamente, as seguintes atribuições ao(à) Orientador(a) de Serviço:

- colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas, para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima), 2 (duas) vagas remanescentes para Orientador(a) de Serviço, distribuídas conforme tabela a seguir, em conformidade com o item 6.2.5.3 do Edital SGTES/MS nº 23/2026:

PET-Saúde Clima	
Eixos temáticos	Vagas Orientador de serviços
Eixo 2	1
Eixo 3	1

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE

- Em estrito atendimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, à legislação federal pertinente, às políticas públicas de promoção da equidade e ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais assegura a adoção de ações afirmativas para o presente processo seletivo.
- As ações afirmativas têm como objetivo promover a inclusão, a diversidade e a equidade no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima, sendo destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e trans.
- Considerando o quantitativo total de vagas dispostas neste edital, fica assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas de Orientadores de Serviço para candidatos negros (pretos e

pardos), 5% (cinco por cento) para candidatos indígenas, 5% (cinco por cento) para candidatos quilombolas, 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência, e 5% (cinco por cento) para candidatos trans, aplicadas de forma proporcional a cada categoria.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas no escopo das ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá manifestar expressamente seu interesse no momento da inscrição, assinalando o campo específico no Formulário de Inscrição (Anexo I).

5.5. O enquadramento na reserva de vagas afirmativa deverá ser comprovando, sendo:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação. Formulário de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no Anexo III deste edital;

II - Para as pessoas indígenas, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; A Resolução Conjunta nº 12, de 13 de dezembro de 2024, dispensa a exigência do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), assegurando aos povos indígenas o direito à autodeterminação e tornando facultativa a apresentação do referido registro no ato da matrícula. Dessa forma, a apresentação do RANI não é obrigatória, sendo suficiente a entrega de documento de autodeclaração (disponível no Anexo IV neste edital) assinado pelo candidato e por sua liderança;

III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local (disponível no Anexo V neste edital); ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Os candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI), acompanhado de laudo médico ou avaliação biopsicossocial atualizada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão).; e

V - Para as pessoas trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros), com autodeclaração (disponível no Anexo VII deste edital), podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

5.6. A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal.

5.7. Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no formulário de inscrição desta seleção.

5.8. Caso os percentuais de reserva resultem em frações, aplica-se arredondamento para cima quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), e para baixo quando inferior. Nas hipóteses em que o arredondamento resultar em zero vagas para qualquer dos grupos previstos, será garantida ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para o respectivo grupo, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

5.9. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.10. O Plano de Ações Afirmativas (PAA) deste processo seletivo, elaborado em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, encontra-se detalhado no Anexo II deste Edital.

6. DAS BOLSAS

6.1 As bolsas serão concedidas durante o período de vigência do Programa e sua disponibilização estará sujeita às deliberações do Ministério da Saúde.

6.2 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde:Clima terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Sendo o valor atual vigente: **NM (NÍVEL MÉDIO): 560,00 (quinhentos e sessenta reais)** e **NS (NÍVEL SUPERIOR) R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**.

6.3 As bolsas serão concedidas durante o período de vigência do Programa, previsto para 10/07/2026 até 30/06/2028, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de execução, nos termos do item 1.5 do Edital SGTES/MS nº23/2026;

6.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser cumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET- Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

6.5 Caso ocorra a desistência e/ou o Orientador(a) de Serviço, por qualquer razão, deixe de apresentar os requisitos determinados no item 8.6, durante o período de vigência do programa, a sua bolsa será imediatamente cessada.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) a Orientador(a) de Serviço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;

- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título eleitoral e cópia do comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia do comprovante de residência.
- e) Conta bancária nas seguintes agências: Santander ou Itaú ou Banco do Brasil
- f) Comprovante Bancário (nome do candidato e conta corrente): Banco/Agência Bancária e Conta com o dígito;
- g) Currículo Lattes atualizado;
- h) Proposta de intervenção de no máximo 1 (uma) página;
- i) Carta de Intenção de no máximo 1 (uma) página;
- j) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com indicação do grupo de preferência que deseja pleitear a participação (Anexo I);
- k) Declaração de compromisso assinada (Anexo VIII);
- l) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo IX);
- m) Termo de consentimento devidamente assinado (Anexo X)
- n) Documentos de ações afirmativas, quando aplicável (conforme item 5 deste Edital): Autodeclaração Racial, deverão assinar e entregar o Anexo III ou a Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo IV), ou a Declaração Étnico Quilimbola (Anexo V), Autodeclaração PcD com laudo médico ou avaliação biopsicossocial (Anexo VI), e/ou Autodeclaração de Identidade Trans (Anexo VII).

8. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.2 O período de inscrição será de **08/07/2026 (quarta-feira) até 09/07/2026 (quinta-feira)**, das 09:00 às 20:00, na Secretaria Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas, 1º. Andar, Prédio 1.

8.3 Após o período mencionado, não serão aceitas novas inscrições, tampouco complementação de documentação;

8.4 A inscrição é totalmente gratuita;

8.5 A seleção do(a) Orientador(a) de Serviço será realizada por meio de processo seletivo conjunto entre a Instituição de Educação superior e a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do item 6.2.5.2 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

8.6 Poderão se inscrever neste processo seletivo, para atuar como Orientador(a) de Serviço, Os(as) candidatos(as) que atendem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- Que possuam no mínimo, 8 horas semanais disponíveis para destinar ao Projeto;
- Ser trabalhador(a) de saúde que exerça função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023.6.2.5.1; vinculado(a) a serviço do território de abrangência do projeto;
- deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, ou de determinantes socioambientais da saúde,

nos termos do item 6.2.5.1 do Edital SGTES/MS nº 23/2026;

8.7 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conjuntamente pela Pró-reitoria Adjunta da PUC Minas campus Poços de Caldas e pela Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas, mediante análise dos critérios elencados no item 8.6 e dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme item 7 deste Edital.

8.8 Será critério desclassificatório a não apresentação de qualquer um dos documentos elencados no item 7.1 do presente edital;

8.9 Será critério desclassificatório a adulteração e/ou falsificação de qualquer informação dos documentos elencados no item 7.1 do presente edital;

8.10 Em caso de desistência de candidato aprovado no presente processo seletivo, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo Edital.

8.11 Na análise da carta de intenção será considerado a habilidade na escrita, a justificativa e as características do candidato que contribuem para atingir os objetivos do PET-Saúde Clima, considerando os itens aplicados no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, além da flexibilidade e disponibilidade de horários. Considera-se também o conhecimento sobre as competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece e aceita as condições da seleção, tais como estabelecidas neste Edital e no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026.

9.2 As questões pertinentes à realização da seleção e os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Pró-reitoria Adjunta da PUC Minas campus Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 06 de julho de 2026

Assinado eletronicamente por:
Iran Calixto Abrão
CPF: ***.339.198.**
Data: 06/07/2026 18:05:19 -03:00



PROF. IRAN CALIXTO ABRÃO
Pró-reitor Adjunto da PUC Minas
campus Poços de Caldas

Assinado eletronicamente por:
Márcio Leandro Gonçalves
CPF: ***.277.288.**
Data: 06/07/2026 19:03:02 -03:00



PROF. MÁRCIO LEANDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico da PUC Minas campus Poços de
Caldas

ANEXO I
Formulário De Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome Completo	Data de Nascimento	Estado Civil
Naturalidade	Sexo	CPF
Cidade de Origem	RG	UF da RG
Data de Emissão RG	E-mail	
Endereço	Complemento	Bairro
Município	UF	CEP
Telefone Celular	Telefone Residencial	Telefone Comercial
Nome do Cônjuge		
Nome da Mãe		
Nome do Pai		

Qual eixo do Projeto PET- Saúde: Clima 2026/2028 que deseja participar:

- Eixo I:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais
- Qualquer um dos eixos temáticos**

Deseja concorrer às vagas reservadas de acordo com as políticas de ações afirmativas e promoção da equidade estabelecidas neste edital?

- NÃO.** Desejo concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.
- SIM.** Desejo concorrer às vagas reservadas e declaro-me:

Assinale a categoria aplicável (em caso positivo, anexe a autodeclaração ou o laudo médico correspondente, conforme exigência do edital):

- Pessoa Negra (Preta ou Parda) Pessoa Indígena Quilombola Pessoa com Deficiência (PcD) Pessoa Trans (travesti, mulher/homem trans, transmasculino ou pessoa não binária)

Poços de Caldas/MG, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II
PLANO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA)

Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028**

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Ações Afirmativas (PAA) tem como objetivo fornecer as diretrizes para implementação das ações afirmativas no âmbito do processo seletivo simplificado para Orientadores de Serviço do PET-Saúde: Clima – “Entre Águas e Territórios: Resiliência Climática e Cuidado no SUS em Poços de Caldas, promovido pela PUC Minas Campus Poços de Caldas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas/MG, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

2. DADOS BÁSICOS

Órgão/Entidade Proponente:	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas (PUC Minas)
Unidade:	Pró-reitoria Adjunta / Coordenação PET-Saúde
Objeto do projeto:	PET-Saúde: Clima – "Entre Águas e Territórios: Resiliência Climática e Cuidado no SUS em Poços de Caldas"
Nº do Instrumento:	Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026
Coordenador(a):	Delcia Barbosa Vasconcelos Adami
Contato:	petclima@pucpcaldas.br
Público-alvo:	Orientadores de Serviço
Área do Ministério da Saúde:	CGESC/DEGES/SGTES/MS

3. APLICABILIDADE

Tipo de instrumento: Pesquisa (Art. 10º) – PET-Saúde

Ação à qual se aplica: Concessão de bolsas

4. CRITÉRIOS DE RESERVA DE VAGAS (Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024)

Considerando o total de 3 (três) vagas para Orientadores de Serviço, ficam asseguradas as seguintes reservas mínimas:

- 30% para pessoas negras (pretas e pardas) → 1 vaga
- 5% para pessoas indígenas → 1 vaga supranumerária* (resultado < 0,5 → garantido)
- 5% para pessoas quilombolas → 1 vaga supranumerária* (resultado < 0,5 → garantido)
- 10% para pessoas com deficiência (PcD) → 1 vaga supranumerária* (resultado < 0,5 → garantido)
- 5% para pessoas trans → 1 vaga supranumerária* (resultado < 0,5 → garantido)

(*) Com apenas 3 vagas, os cálculos de 5% e 10% resultam em frações $< 0,5$, gerando zero vagas. Aplica-se a regra de vaga supranumerária garantida por grupo.

5. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

[X] Imediata – vagas preenchidas em lote único por meio deste edital, com aplicação dos percentuais desde o início do processo seletivo.

6. ESTIMATIVA DE VAGAS RESERVADAS

Ação/Atividade	Descrição	Total	Negras 30%	Indígenas 5%	Quilombolas 5%	PcD 10%	Trans 5%	Ampla
Orientadores de Serviço	Orientadores de Serviço	2	1	1*	1*	1*	1*	2
TOTAL		2	1	1*	1*	1*	1*	2

(*) Arredondamento resulta em 0 vagas dentro do total; garante-se 1 (uma) vaga supranumerária adicional por grupo, conforme art. 4º, §2º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

7. MEDIDAS DE EQUIDADE

7.1. O processo seletivo garantirá publicidade e acesso igualitário às informações sobre as vagas reservadas e os critérios de participação.

7.2. O formulário de inscrição (Anexo I) contempla campo específico para manifestação de interesse nas vagas reservadas.

7.3. Os documentos comprobatórios das ações afirmativas são aceitos em cópia simples no ato da inscrição, sendo a veracidade de responsabilidade do candidato.

7.4. Candidatos com deficiência que necessitem de condições especiais para participação do processo seletivo deverão informá-las no ato da inscrição.

8. PROCEDIMENTOS PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS

Caso alguma categoria de reserva de vagas não seja preenchida, as vagas serão redistribuídas entre os demais grupos de ações afirmativas antes de serem alocadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

9. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Não aplicável a este processo seletivo, por envolver menos de 50 vagas (Art. 4º, §6º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024).

10. RELATÓRIOS E MONITORAMENTO

10.1. Ao término do processo seletivo, serão registrados os dados quantitativos sobre o preenchimento das vagas reservadas, incluindo: percentual e número absoluto de vagas efetivamente preenchidas, vagas

redistribuídas e vagas de ampla concorrência.

10.2. Os dados serão incluídos nos relatórios parciais e finais encaminhados ao Ministério da Saúde, conforme cronograma do PET-Saúde: Clima.

10.3. O descumprimento do PAA poderá resultar em medidas administrativas, incluindo a suspensão de desembolsos, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

Poços de Caldas/MG, 06 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Iran Calixto Abrão
CPF: ***.339.198-**
Data: 06/07/2026 18:36:47 -03:00



Prof. Iran Calixto Abrão
Pró-reitor Adjunto da PUC Minas campus Poços de Caldas

Assinado eletronicamente por:
Delcia Barbosa de Vasconcelos Adami
CPF: ***.109.706-**
Data: 06/07/2026 19:19:35 -03:00



Delcia Barbosa Vasconcelos Adami
Coordenadora do PET-Saúde: Clima da PUC Minas campus Poços de Caldas

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador(a) da CIN/CPF nº _____, declaro ser:

Preto(a)

Pardo(a)

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA INDÍGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, **DECLARAM** que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada no município de _____, Estado _____.
Declararam, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o participante mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA QUILOMBOLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____,
é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins
de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola, em conformidade com o Decreto nº 4.887, de 20 de
novembro de 2003. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde
reside o participante mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028**

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador(a) da CIN/CPF nº _____, para fins de ocupar vaga
reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência visual: baixa visão
- Deficiência visual: () cegueira () visão monocular
- Deficiência mental/intelectual
- Deficiências múltiplas
- Deficiência auditiva
- Surdez (usuário(a) de LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Este termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a esta declaração, com indicação do código CID-10;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

Eu, _____, CIN/CPF n° _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para a vaga reservada prevista neste edital.

Declaro ainda estar ciente de que:

- 1) Se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a)/e às penalidades previstas em lei, inclusive de eliminação do processo;
- 2) O nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado em todos os atos do processo seletivo, mesmo que seja distinto de meu registro civil, sendo vedado o uso de outra forma de identificação;
- 3) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, conforme Portaria GM/MS n° 5.801, de 28 de novembro de 2024.

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a/e candidato/a/e

ANEXO VIII

Declaração de aceite normas do Edital 23/2026 PUC – PET - Saúde Clima

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

Declaro que tomei ciência e que aceito as normas relacionadas ao presente Edital e aquelas também previstas no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, considerando o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo e não acumularei a bolsa referente ao PET-Saúde com qualquer outro tipo de bolsa do Programa PET-Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, em estrito cumprimento às vedações deste certame.

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO IX

Declaração de disponibilidade de carga horária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028

Eu, _____, portador(a) do CPF
nº _____, profissional de saúde vinculado(a) ao serviço de
_____ do Sistema Único de Saúde, declaro, para todos os fins de direito,
que possuo carga horária* de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais disponíveis para o desenvolvimento de
atividades de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
(PET-Saúde: Clima).

* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, noturnos, finais de semana, atividades presenciais e a distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO X

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇOS PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE CLIMA) 2026/2028**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, profissional de saúde vinculado(a) ao serviço de _____ do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, manifesto livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para finalidade determinada, doravante para efetivar o Processo Seletivo do presente edital, anuindo para que o CONTROLADOR realize o tratamento de meus dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Declaro que autorizo a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução do presente edital, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo CONTROLADOR nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos dados relacionados à minha identificação pessoal.

Poços de Caldas/MG, _____ de _____ de _____.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPFHP-NRYFR-XVW44-R98S2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Iran Calixto Abrão (CPF ***.339.198-**) em 06/07/2026 18:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.78.210	Não disponível
Autenticação	ir**@pucpcaldas.br (Verificado)
Login	
1gBQ8B+ry1WDIOuPYIreQE06lm4EsTnmiP/b9fPKxao=	
SHA-256	

- ✓ Iran Calixto Abrão (CPF ***.339.198-**) em 06/07/2026 18:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.78.210	Não disponível
Autenticação	ir**@pucpcaldas.br (Verificado)
Login	
FODvwXQy39uzi6azSSe4QPI7fDIKUE387z3vyT6RA4M=	
SHA-256	

✓ Márcio Leandro Gonçalves (CPF ***.277.288-**) em 06/07/2026 19:03 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.12	Lat: -33,923480 Long: 18,419430
	Precisão: 100 (metros)
Autenticação	mar***@pucpcaldas.br (Verificado)
Login	
Cyo17kwGYksMTTiksb89r2a7rFnEcqpFCEA0N2+O8p4=	
SHA-256	

✓ Delcia Barbosa de Vasconcelos Adami (CPF ***.109.706-**) em 06/07/2026
19:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.98.23.172	Lat: -21,790341 Long: -46,585763
	Precisão: 116 (metros)
Autenticação	del***@pucpcaldas.br
Email verificado	
ItXpmZTRS6d9RmQ+EmdOtpczzeMBwhbwxUNm2MZ0DRE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/QPFHP-NRYFR-XVW44-R98S2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>